



Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial

Direção Geral do Património
e de Contratação Pública

Avenida Amílcar Cabral, CP n.º 30
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 260 74 71

COMUNICADO

A Direção Geral do Património de Contratação Pública - DPGPCP, vem no âmbito das suas competências estabelecidas no Decreto – Lei n.º 2/97 de 21 de janeiro, que aprova o regime Jurídico dos Bens do Património do Estado e no Decreto – Lei n.º 10/2023 de 27 de janeiro que aprova o Regime Jurídico de Parque de Veículos do Estado, **INFORMAR/COMUNICAR** a Vossas Excelências que tem recebido sucessivas participações relacionados a uso indevido e abusivo dos veículos do Estado, tais como: condução de veículos do Estado para fins pessoais por pessoas que a lei não atribui tal direito e por quem não esteja devidamente autorizado; circulação em veículos do Estado depois das 20:00H aos fins-de-semana e feriados nacionais e municipais, e transporte em veículos do Estado de pessoas para o local de trabalho e outro lugar que a lei não atribui o respetivo direito.

Nos termos do Decreto – Lei n.º 10/2023 de 27 de janeiro que aprova o Regime Jurídico de Parque de Veículos do Estado - PVE, tais comportamentos configuram violações da lei o que consubstancia responsabilidades direta dos seus autores, e são punidas nos termos da lei, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional que ao caso couber, nos termos em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Fazemos notar que tais responsabilidades recaem igualmente sobre todos aqueles que nos diferentes Ministérios e Serviços do Estado tem a gestão dos veículos automóveis que lhe são afetos.

Pretendemos, por isso enquanto direção central administradora dos veículos do Estado fazer um apelo aos senhores responsáveis ministeriais e aos serviços equiparados pela gestão de frotas dos veículos do Estado para que mantenham um permanente controlo sobre a situação dos veículos do Estado que se encontram as correspondentes sob as respetivas tutelas para desta forma fazer diminuir drasticamente o uso indevido e abusivo dos veículos do Estado, concomitantemente contribuir para a poupança do recurso público.

Cidade da Praia, aos 19 de abril de 2024

O Diretor Geral da DPGPCP

/Dr. Francisco Moreira/